



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 089, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, constante no Eixo Tecnológico de Hospitalidade e Lazer, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, no Campus João Pessoa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X, do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando N° 83A/2010/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus João Pessoa, conforme consta no Processo N° 23052.006592/2010-43 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, constante no Eixo Tecnológico de Hospitalidade e Lazer, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, no Campus João Pessoa, com 60 (sessenta) vagas anuais, em período matutino, a ser ofertado pelo Campus João Pessoa, estabelecido na Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. O IFPB deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos art. 35 do Decreto N° 5773/2006.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior